



FRANCO MONTORO, S/N - 3º ANDAR - SALA 308.
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.190-100
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de armazenagem de produtos sob vigilância sanitária: medicamentos e substâncias sob controle especial (Port. 344/98).

NOTA:
O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.
As matérias-primas e os produtos - a granel, semi-elaborados e acabados - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado.
Fica vedada a prática de embalar, re-embalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.529, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: JOSE CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME.
AUTORIZ/MS: 9.05275-7
CNPJ: 07.913.170/0001-06
PROCESSO Nº. 25767.513720/2012-28 (0223682/14-6)
ENDEREÇO: RUA APROVADA 303, S/N - LOTE 23 - QUADRA 14.
BAIRRO: BALNEARIO MOGIANO
MUNICÍPIO: BERTIOGA
UF: SP
CEP: 11.250-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.530, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: JOSE CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME.
AUTORIZ/MS: 9.06354-6
CNPJ: 07.913.170/0001-06
PROCESSO Nº. 25767.726605/2013-31 (1047996/13-1)
ENDEREÇO: RUA APROVADA 303, S/N - LOTE 23 - QUADRA 14.
BAIRRO: BALNEÁRIO MOGIANO
MUNICÍPIO: BERTIOGA
UF: SP
CEP: 11.250-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.531, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: RIHEL ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
CNPJ: 17.674.079/0001-39
PROCESSO Nº. 25767.049154/2014-29 (0067901/14-1)
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 36 - 3º ANDAR - SALA 10.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.013-010
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.532, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de Renovação na Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.
AUTORIZ/MS: 9.05398-2
CNPJ: 47.497.367/0001-26
PROCESSO Nº. 25767.704795/2012-69 (0050249/14-9)
ENDEREÇO: RODOVIA CÔNEGO DOMENICO RANGONI, S/N - KM 264,400.
BAIRRO: AREAS
MUNICÍPIO: CUBATÃO
UF: SP
CEP: 11.573-000
ÁREA: PAF
PERÍODO: 18/03/2014 A 18/03/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.533, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: BPA AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.
AUTORIZ/MS: 9.05462-2
CNPJ: 09.619.213/0001-70
PROCESSO Nº. 25767.029643/2013-82 (0032922/14-3)
ENDEREÇO: AVENIDA ANA COSTA, Nº 471 - SALA 705.
BAIRRO: GONZAGA
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.060-003
ÁREA: PAF
PERÍODO: 11/03/2014 A 11/03/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
MATRIZ
EMPRESA: M. SOARES & DUARTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP.
AUTORIZ/MS: 9.02991-1
CNPJ: 45.049.590/0001-85
PROCESSO Nº. 25767.092932/2010-16 (0052535/14-9)
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA DE MORAES, Nº 35.
BAIRRO: VILA MATHIAS
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.015-450
ÁREA: PAF
PERÍODO: 29/03/2014 A 29/03/2015
ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.534, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela resolução RDC Nº 345 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL
EMPRESA: VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA
AUTORIZ/MS: 9041309
CNPJ: 00.965.403/0009-22
PROCESSO Nº: 25765.601373/2011-45
ENDEREÇO: AV. SENADOR JÚLIO LEITE S/N
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49037-580
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.
FILIAL
EMPRESA: VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA
AUTORIZ/MS: 9041309
CNPJ: 00.965.403/0020-38
PROCESSO Nº: 25765.641594/2012-55
ENDEREÇO: AV. SENADOR JÚLIO LEITE S/N
BAIRRO: AEROPORTO
MUNICÍPIO: ARACAJU
UF: SE
CEP: 49037-580
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.535, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do Art. 42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no